

DECRETO Nº 6495/88
de 27 de setembro de 1988

v.º 624 de 30/09/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
604.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3290/87 de 1º de dezembro de 1987 e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

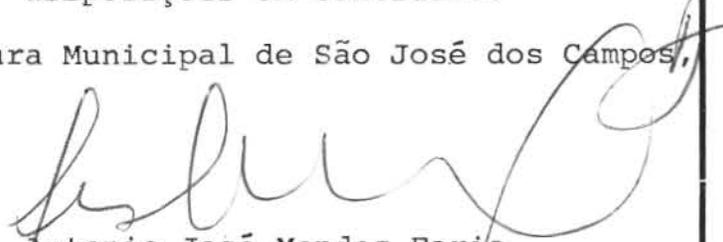
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 604.700,00 (seiscentos e quatro mil e setecentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.10	Departamento de Ação Social		
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis		
12.10 - 3120	Material de Consumo		423.300,00
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos		181.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação Social, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

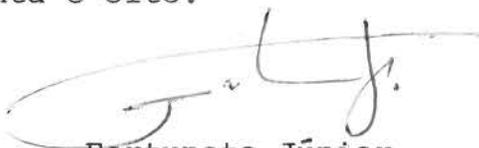

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. do decreto nº 6495/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1988.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e sete dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos